



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus São Vicente do Sul

EDITAL Nº 046, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Edital de Seleção de Bolsistas de Projetos de Ensino, aprovados no Edital de Fomento nº 198/2017 - PROJEN 2017

O Diretor Geral do *Campus* São Vicente do Sul do IFFar, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.866/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS dos Projetos de Ensino classificados no Edital 198/2017 - PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP nº 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como Bolsistas de Projeto de Ensino de Intervenção Continuada, classificados no Edital nº 198/2017 - PROJEN 2017.

1.2 Projetos de Ensino de Intervenção Continuada são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no Edital nº 198/2017.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- a. Bolsa de Curso de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos reais)
- b. Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a. estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c. atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- d. estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e. apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f. concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **10 a 14 de junho de 2017**, das 08h às 21h, na Secretaria da Diretoria de Ensino do *Campus*;

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme o quadro 1, a seguir;

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo o CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

- a. Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino, Anexo III deste edital, (disponível na Diretoria de Ensino);
- b. Entrega do Histórico Escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação;

4.4 Para serem aprovados, os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II);

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos Bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

I. Média Geral de Desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II. Média Geral de Desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o Coordenador e Membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;

III. Média Geral de Desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;

IV. Entrevista com o Coordenador e Membro do NPI do *Campus*;

V. Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.4 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

a. Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO IV);

b. Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c. Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o Coordenador, até trinta dias após o término do projeto;

d. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a. Por proposta do Coordenador, justificada por escrito;

b. Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;

c. Por decisão da Diretoria de Ensino/PROEN, em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

São Vicente do Sul, 09 de junho de 2017.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Port. IFFar nº 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DIAPERÍODO
Publicação do edital	09/06/2017
Inscrição dos candidatos	10/06/2017 a 14/06/2017
Seleção dos candidatos	20/02/2017 a 22/06/2017
Publicação do Resultado Final	23/06/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO

PROJETO	Nº BOLSA	COORDENADOR	REQUISITO PARA O BOLSISTA	CRITÉRIO SELEÇÃO (ITEM 5.3)
1. Dança, Educação e Sociedade	02	Evelize Dorneles Minuzzi	1 - Curso Técnico 1 - Curso Superior	IV
2. Ginástica no <i>Campus</i>	01	Evelize Dorneles Minuzzi	Curso Técnico	IV
3. Cineclube Viração	01	Laís Braga Costa	Curso Superior	IV
4. Rodas de Conversa na Biblioteca	01	Laís Braga Costa	Curso Superior	IV
5. Utilizando o Cinema como Ferramenta Didática de Ensino	02	Renato Xavier Coutinho	1 - Curso Técnico 1 - Curso Superior	IV
6. Leitura em Língua Inglesa	01	Carla Callegaro Corrêa Káder	Curso Técnico	IV
7. Competição de Barcos	01	Marcus Vinicius Snovarski Fonseca	Curso Técnico	IV
8. Elaboração de Material Didático de Agricultura Geral	01	Ivan Carlos Maldaner	Curso Superior	IV
9. Elaboração de Material Didático de Agroclimatologia	01	Ivan Carlos Maldaner	Curso Superior	IV
10. Laboratório de Práticas Sociais	01	Vitor Angelo Villar Barreto	Curso Técnico	IV
11. Projeto Esporte Educacional	01	Haury Temp	Curso Técnico	IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Campus:

2 DADOS DO PROJETO DE ENSINO

Título:

Coordenador(a):

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino _____ para o qual estou me candidatando. Comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo(a) Coordenador(a) do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do mesmo. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2017.

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador(a):	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:
2 OBJETIVOS DO PROJETO	
3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

_____, ____ de _____ de 2017.

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor de Ensino